

**EDITAL UEMS/PROE/PROPP/EAD-UAB Nº
02/2017
Seleção de Tutores Presenciais**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS**, por meio da Pró-Reitoria de Ensino - PROE, Pró-Reitoria de Pesquisa – PROPP, da Diretoria em Educação a Distância - DED e da Coordenação da Universidade Aberta do Brasil - UAB, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Processo Seletivo destinado à seleção de **TUTORES PRESENCIAIS** para atuarem nos cursos de Bacharelado em Administração Pública, Licenciatura em Ciências Sociais, Licenciatura em Pedagogia e Pós-graduação lato sensu em Gestão Pública, a serem oferecido pela **UEMS** em parceria com o **SISTEMA UAB**.

Os candidatos selecionados no limite das vagas receberão uma **BOLSA** mensal no valor de **R\$ 765,00** (Setecentos e sessenta e cinco reais), a ser paga diretamente pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB-CAPES) do Ministério da Educação, em consonância com a Lei Federal n. 11.273, de 06/02/2006, a Lei Federal n. 11.502, de 11/07/2007, a Resolução/FNDE/CD n. 26, de 05/06/2009, Portaria MEC n. 1243, de 30/12/2009 e a portaria MEC/CAPES nº183 de 20/10/2016.

O período de duração das bolsas será limitado à duração do curso ou projeto ao qual o tutor estiver vinculado, conforme Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, da CAPES, podendo ser concedida por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, nos termos da legislação vigente.

1. Do Cronograma:

Inscrições	30 de outubro a 24 de novembro de 2017.
Divulgação do resultado da seleção	A partir de 07 de dezembro 2017.
Prazo para recursos	Até 48 horas contadas a partir da data de divulgação do resultado.
Curso de Formação em EaD	Janeiro de 2018
Início das atividades de tutoria	A partir do início do curso (previsto inicialmente para 16 de fevereiro de 2018)

2. Dos Requisitos Básicos de Inscrição

2.1 Experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior e formação de nível superior, respectivamente:

Curso	Requisito (Formação de nível superior)
Bacharelado em Administração e Especialização em Gestão Pública	Graduação em Administração.
Licenciatura em Pedagogia	Graduação em Pedagogia.
Licenciatura em Ciências Sociais	Graduação em ciências sociais, filosofia, sociologia, antropologia ou história.

2.2 Comprovação de conhecimentos básicos de informática (sistema operacional Microsoft Windows XP ou posterior), sistema Microsoft Office e Internet;

2.3 Residir nos municípios onde os polos citados no item 5 deste Edital estão localizados; e

2.4 Ter disponibilidade de tempo para se dedicar 20 horas semanais às atividades de tutoria à presencial, inclusive aos sábados e domingos, conforme necessidade do curso.

3. Da documentação mínima exigida no ato da inscrição

3.1 Formulário de Inscrição preenchido, impresso e assinado que estará disponível ao candidato no endereço eletrônico: <http://www.uems.br/dead> no ícone "Editais".

3.2 Cópia simples dos seguintes documentos:

- I. documento de identificação: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- II. CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- III. título eleitoral com os respectivos comprovantes de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE;
- IV. Carteira de reservista ou de ter prestado serviço militar (para o sexo masculino);
- V. Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- VI. diploma de curso da graduação;
- VII. comprovação de experiência mínima de 01 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior;

3.3 Ficha de pontuação previamente preenchida pelo candidato.

3.4 Comprovantes de títulos para pontuação devem ser encadernados com capa transparente e espiral simples, juntamente com as fichas de inscrição e de pontuação, devidamente paginados e identificados em sequência, conforme o anexo I deste Edital;

3.5 Estes documentos deverão ser entregues ou encaminhados, via Sedex, estritamente no período especificado no cronograma estabelecido no item 5 (cinco), para:

Diretoria de Educação a
Distância
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Bloco B, Piso Superior.
Cidade Universitária de Dourados
Caixa
Postal
351
Dourado
s-MS,
CEP
79.804-
970

4. Será indeferida a inscrição:

- 4.1 que não se fizer acompanhar por qualquer um dos documentos exigidos neste edital;
- 4.2 cuja documentação estiver ilegível ou rasurada;
- 4.3 quando a documentação for entregue fora do local e dos prazos estabelecidos ou em forma diversa do previsto neste edital;
- 4.4 quando os comprovantes não estiverem paginados e identificados mediante encadernação em sequência conforme o quadro constante do anexo I deste edital.

5. Das Vagas:

As vagas oferecidas são:

Curso	Polo	Vagas	Vagas (Cadastro de Reserva)
Bacharelado em Administração Pública e Especialização em Gestão Pública	Aparecida do Taboado	1	2
	Japorã	1	2
	Paranhos	1	2
Licenciatura em Ciências Sociais	Água Clara	1	2
	Bela Vista	1	2
	Camapuã	1	2
	Japorã	1	2

	Miranda	1	2
Licenciatura em Pedagogia	Aparecida do Taboado	1	2
	Paranhos	1	2
	TOTAL DE VAGAS	10	20

- 5.1 Os candidatos aprovados e que fazem parte do cadastro de reserva, por curso e por polo, acima especificados, poderão ser chamados a qualquer momento durante a oferta dos referidos cursos, respeitando-se a ordem de classificação.
- 5.2 Os candidatos selecionados serão chamados de acordo com a necessidade de cada curso/polo e em caráter temporário.

6. Do processo de Seleção - Avaliação da Documentação

- 6.1 A banca examinadora será composta por professores da UEMS, que realizará a seleção e classificação das inscrições por meio da documentação enviada pelos candidatos;
- 6.2 Os integrantes da banca avaliarão a documentação encaminhada e determinarão a Pontuação dos candidatos, usando o quadro do Anexo 1 deste edital.
- 6.3 Ao candidato com maior pontuação será atribuída a nota dez, e as demais notas serão proporcionais à primeira.
- 6.4 Após a análise da documentação, será divulgada a classificação geral de todos os inscritos, em ordem decrescente de pontuação, por curso/polo onde o candidato pleiteou a vaga de tutor.
- 6.5 Serão considerados aprovados os candidatos com maior pontuação, dentro dos respectivos cursos, até o limite de vagas estabelecidas no item 05;
- 6.6 Os demais candidatos ficarão, em ordem decrescente de pontuação, no cadastro de reserva, até o limite de vagas estabelecidos no item 05.

7. Dos critérios de desempate:

- 7.1 Maior experiência comprovada em EaD
- 7.2 Maior titulação
- 7.3 Maior tempo de atuação em EaD
- 7.4 Maior idade.

8. Do curso de formação:

- 8.1 Os tutores selecionados deverão participar do Curso de Formação de Tutores, na modalidade a Distância, que será oferecido pela UEMS, em período a ser definido posteriormente, bem como receber capacitação específica para os respectivos cursos onde atuará. A participação e aprovação no curso de Formação de Tutores é condição obrigatória para o exercício da tutoria;
- 8.2 Serão previstos momentos presenciais obrigatórios, na cidade de Dourados, para este curso de formação;
- 8.3 Durante o período de participação no Curso de Formação de Tutores os candidatos selecionados não receberão bolsa mensal, cujo pagamento só terá início com o efetivo início do curso, no polo respectivo, ao qual for selecionado e no período informado pela coordenação de curso respectiva, sempre após o envio de toda a documentação para cadastramento no Sistema de Gestão de Bolsas – SGB, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES;
- 8.4 Os tutores convocados para o curso de formação receberão certificação referente ao curso de formação;
- 8.5 De acordo com normas da CAPES, cada tutor inscrito no SGB receberá apenas uma bolsa mensal, não podendo acumular com outras bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2005 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPQ ou FNDE.

9. Do Tutor Presencial:

Os tutores presenciais desenvolvem atividades de fundamental importância no processo educacional dos cursos a distância porque desempenham um papel estratégico na Cidade/Polo ao contribuir *in loco* para o desenvolvimento dos processos de ensino, aprendizagem e avaliação propostas pelo projeto do curso.

- 9.1 Das atividades e obrigações do tutor presencial:

- 9.1.1 O candidato aprovado e convocado para o exercício da atividade de tutoria deverá:
- I. Assinar Termo de Compromisso referente aos direitos e obrigações do bolsista vinculado ao Programa, cujo descumprimento, ainda que parcial, implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa;
 - II. Firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente;
 - III. Devolver a CAPES eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior;
 - IV. Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos no decurso e em decorrência das bolsas recebidas;
- 9.1.2 mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os alunos;
- 9.1.3 acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;
- 9.1.4 apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;
- 9.1.5 estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;
- 9.1.6 colaborar com a coordenação do curso na avaliação dos alunos;
- 9.1.7 participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela UEMS e/ ou UAB;
- 9.1.8 elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;
- 9.1.9 participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- 9.1.10 manter regularidade de acesso ao AVA e dar retorno às solicitações do aluno no prazo máximo de 24 horas;
- 9.1.11 apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações;
- 9.1.12 dialogar com o tutor a distância para acompanhamento dos alunos.
- 9.1.13 Participar de reuniões pedagógicas e/ou administrativas, inclusive presenciais na cidade de Dourados, quando solicitado.

10. Das Disposições Finais:

- 10.1 A Coordenação UAB poderá, a qualquer momento, suspender ou cancelar o pagamento da bolsa quando:
- I – houver a substituição do tutor ou cancelamento de sua participação no curso;
 - II – forem verificadas irregularidades no exercício das atribuições dos tutores;
 - III – for constatada frequência inferior à estabelecida pelo curso ou acúmulo indevido de benefícios;
 - IV – o desempenho do tutor for considerado insuficiente, inclusive mediante a utilização de instrumentos de avaliação de tutores instituídos pela Diretoria de Educação a Distância.
- 10.2 O tutor cujo pagamento da bolsa for suspenso ou cancelado por qualquer dos motivos elencados nos subitens II, III ou IV do item 10.1 acima, deixarão de compor o quadro de tutores para os cursos previstos neste edital, inclusive para as vagas destinadas ao cadastro de reserva respectivo.
- 10.3 A Coordenação UAB poderá, a qualquer momento, cancelar o pagamento da bolsa quando ocorrer à redução no número de bolsas disponíveis no Sistema UAB.
- 10.4 Nos termos da Lei Federal n. 11.273, de 06/02/2006, a Lei Federal n. 11.502, de 11/07/2007, da Resolução/FNDE/CD n. 26, de 05/06/2009, e da portaria MEC/CAPES nº 183 de 20/10/2016, a Bolsa a que se refere este Edital não gera qualquer vínculo empregatício entre o tutor e a UAB e nem

com a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

- 10.5 Os casos omissos serão resolvidos pelas Pró-Reitorias de Ensino – PROE ou de Pesquisa e Pós Graduação – PROPP, Diretoria de Educação a Distância – DED, Coordenação UAB da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS e Coordenação do curso;
- 10.6 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis;
- 10.7 Em caso de desligamento do Tutor, será convocado o próximo candidato na ordem de classificação constante do cadastro de reserva, desde que tenha concluído o curso de formação de tutores ofertado pela UEMS;
- 10.8 A divulgação do resultado será feita mediante listagem por ordem decrescente de classificação a ser publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul e, após sua circulação, no site da Diretoria de Educação a Distância da UEMS.
- 10.9 Mais informações poderão ser obtidas pelo correio eletrônico: aeaduems@gmail.com ou pelo telefone (67) 3902-2642, das 8h às 11h e das 13h às 16h.

Dourados, 24 de outubro de 2017.

João Mianutti

Pró-Reitor de Ensino

Luciana Ferreira Silva

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós Graduação

Wander Aguiar

Diretor da Diretoria de EAD UEMS

Maria Bezerra Quast de Oliveira

Coordenadora
Adjunta UAB

ANEXO I -**EDITAL UEMS/PROE/PROPP/ EAD-UAB Nº 02/2017 TABELA DE TÍTULOS PARA PONTUAÇÃO**

Ord.	Item Avaliado	Condição	Unidade	Pontuação	Quantidade Máxima	Pontuação do(a)
01	Doutorado	Doutor	Diploma	30	1	
02	Mestrado	Mestre	Diploma	20	1	
03	Especialização na área em que pleiteia a vaga de tutor em qualquer das suas habilitações ou em Educação a Distância.	Especialista	Certificado ou diploma	10	1	
04	Especialização em outras áreas	Especialista	Certificado ou diploma	5	1	
05	Experiência profissional comprovada na área que pleiteia a vaga de tutor	Func. Público/CLT	Ano	3	3	
06	Experiência em estágio na área que pleiteia a vaga de tutor	Estagiário	Semestre	1	4	
08	Participação, nos últimos 3 anos, em cursos de Formação/Capacitação em EaD	Aluno	Para cada 40 horas	2	4	
09	Experiência como tutor em curso na área ou área afim em que pleiteia a vaga de tutor em qualquer das suas habilitações	Tutoria	Semestre	2	5	
10	Experiência como tutor em outras áreas	Tutoria	Semestre	1	5	
11	Livro publicado/documentado	Autor	Livro	3	3	

12	Capítulo de livro/documentado	Autor	Capítulo	2	3	
13	Artigo publicado/documentado	Autor	Artigo	1	5	
14	Orientação de trabalhos acadêmicos (tese e/ou dissertação) na área em que pleiteia a vaga de tutor - documentado	Orientador	Certificação/Atestado	5	4	
15	Orientação de trabalhos acadêmicos (tese e/ou dissertação) em outras áreas - documentado	Orientador	Certificação/Atestado	3	4	
16	Orientação de trabalhos acadêmicos (Monografia de Especialização, TCC, Iniciação Científica e Extensão Universitária) na área em que pleiteia a vaga de tutor - documentado	Orientador	Certificado/Atestado	2	6	
17	Orientação de trabalhos acadêmicos (Monografia de Especialização, TCC, Iniciação Científica e Extensão Universitária) em outras áreas - documentado	Orientador	Certificado/Atestado	1	10	
PONTUAÇÃO TOTAL DECLARADA PELO CANDIDATO						
PONTUAÇÃO TOTAL APURADA PELA BANCA						

Observação: Será pontuada somente a maior titulação.